



# BELO HORIZONTE

## Diário Oficial do Município - DOM

Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018

Ano XXIV - Edição N.: 5622

Calendário ano de: 2018 ▼

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Fazenda

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018/140

Processo nº 04.000237.18.62

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis: feijões e outros, por preço unitário de cada item do lote, para atender demanda do município de Belo Horizonte, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

O Pregoeiro designado pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgou:

LOTE (1) - ARROZ, BENEFICIADO, LONGO, FINO, TIPO 1 (COTA PRINCIPAL)

Em 03/05/2016, o licitante AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi o primeiro arrematante do lote com o valor global estimado ofertado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais). Para fins de adequação do valor unitário com o valor total a empresa apresentou sua proposta escrita no valor de R\$ 1.498.530,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta reais). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi declarada vencedora. Nos termos do subitem 17.2, o pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contrarrazões do recurso.

O licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, apresentou recurso administrativo tempestivamente contra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA conforme documentos anexo aos autos. Diante do Parecer anexo aos autos, o pregoeiro julgou improcedente o recurso interposto pelo licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, ficando, portanto, adjudicado o lote para o licitante AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no valor global estimado de R\$ 1.498.530,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta reais) para o fornecimento de 156.750 pacotes de 5 kg de arroz, beneficiado, longo, fino, tipo 1, valor unitário de R\$ 9,56 nas condições estabelecidas no edital.

LOTE (2) - ARROZ, BENEFICIADO, LONGO, FINO, TIPO 1 (COTA RESERVADA)

O licitante BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP foi desclassificado e inabilitado por não apresentar Proposta Ajustada Impressa e Documentos de Habilitação nos termos do subitem 14.1 do edital. O licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME foi desclassificado por não atender convocação nos termos dos subitens 13.1.1.1 e 13.1.2. O licitante não inseriu no sistema a proposta ajustada e declaração de que atende a todos os requisitos de habilitação. O licitante NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME passou a ser arrematante do lote com o valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME. Para fins de adequação do valor unitário com o valor total a empresa apresentou sua proposta escrita no valor de R\$ 518.842,50 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME foi declarada vencedora. Nos termos do subitem 17.2, o pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contrarrazões do recurso. O licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, apresentou recurso administrativo tempestivamente contra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME.

Diante do Parecer anexo aos autos, o pregoeiro julgou improcedente o recurso interposto pelo licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, ficando, portanto, adjudicado o lote para o licitante NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME no valor global estimado de R\$ 518.842,50 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para o fornecimento de 52.250 pacotes de 5 kg de arroz, beneficiado, longo, fino, tipo 1, no valor unitário de R\$ 9,93 nas condições estabelecidas no edital.

LOTE (3) - ARROZ, PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1 (COTA PRINCIPAL)

O licitante BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP foi desclassificado e inabilitado por não apresentar Proposta Ajustada Impressa e Documentos de Habilitação nos termos do subitem 14.1 do edital. O licitante RAYAN DARWIN RIOS ALVES solicitou a desclassificação conforme a seguinte alegação: Venho através deste informar que não temos interesse no fornecimento dos produtos do LOTE Nº 03 em virtude do aumento dos produtos nos últimos dias inviabilizando manter os preços cotados. O aumento do preço aconteceu após a greve dos caminhoneiros que acabou acontecendo aumento dos custos no transporte e em consequência aumento dos produtos. O licitante Elo Distribuidora Ltda. solicitou a desclassificação da proposta, alegando que houve um equívoco de cálculo na quantidade do produto.

Em razão das desclassificações foi realizada a avaliação sobre a ocorrência de situação de empate prevista na Lei Complementar 123/06 e ficou constatado que as empresas VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - ME e FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI se encontravam em situação de empate com a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Diante disso, foi convocada as empresas VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - ME e FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI para exercerem o benefício da Lei Complementar 123/06 conforme a ordem de classificação. Os licitantes VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - ME e FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI não apresentaram nova proposta dentro do prazo estabelecido, declinando assim o direito.

O licitante AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA passou a ser o arrematante do lote global estimado ofertado de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais). Para fins de adequação do valor unitário com o valor total a empresa apresentou sua proposta escrita no valor de R\$ 598.620,00 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi declarada vencedora. Nos termos do subitem 17.2, o pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contrarrazões do recurso.

Setembro, 2018						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

&lt; Anterior

Proximo &gt;

**Pesquisa**

Assunto:

Critério:

Com **todas** as palavras

Com **a expressão**

Com **qualquer uma** das palavras

Período:

data inicial

data final

▶ Pesquisa

**Pesquisa Avançada**

▶ [Clique aqui para encontrar a Edição/Artigo desejado através de critérios mais refinados de busca e identificação.](#)

O licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, apresentou recurso administrativo tempestivamente contra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA conforme documentos anexo aos autos. Diante do Parecer anexo aos autos, o pregoeiro julgou improcedente o recurso interposto pelo licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO – ME, ficando, portanto, adjudicado o lote para o licitante AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no valor global estimado de R\$ 598.620,00 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais) para o fornecimento de 66.000 pacotes de 5 kg de arroz, parboilizado, longo, fino, tipo 1, com o valor unitário de R\$ 9,07 nas condições estabelecidas no edital.

#### LOTE (4) - ARROZ, PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1 (COTA RESERVADA)

O licitante BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP foi desclassificado e inabilitado por não apresentar Proposta Ajustada Impressa e Documentos de Habilitação nos termos do subitem 14.1 do edital. Os licitantes COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA e J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME foram desclassificados por não atenderem as convocações nos termos dos subitens 13.1.1.1 e 13.1.2. Os licitantes não inseriram no sistema as propostas ajustadas e declarações de que atendem a todos os requisitos de habilitação.

O licitante FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI passou a ser o arrematante do lote com o valor global estimado ofertado R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). Em conformidade com o art. 4º, inciso XVII da Lei Federal n. 10.520/02, foi solicitada ao arrematante do lote a possibilidade de apresentação de uma nova proposta mais vantajosa ao Município. A empresa apresentou sua proposta no valor de R\$ 304.700,00 (trezentos e quatro mil, setecentos reais). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Nos termos do subitem 16.7 do edital (havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% em relação ao menor preço), o licitante FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi convocado para apresentação de uma nova proposta. O licitante FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI não reduziu sua proposta, sendo assim desclassificado por não atender o subitem 16.7 do edital.

Os licitantes NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME, VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI- ME e EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA também foram desclassificados por não atender o subitem 16.7 do edital. Diante das desclassificações dos licitantes e da inexistência de outras propostas, o Lote foi declarado FRACASSADO.

Em atendimento ao subitem 16.5 do edital a cota reserva (lote 04) foi oferecida a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA vencedora da cota principal (lote 03). O licitante propôs o mesmo valor unitário de R\$ 9,07 da cota principal. Sendo assim o valor ofertado para cota reserva (lote 04) passou a ser de R\$ 199.540,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais). Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi declarada vencedora, ficando, portanto, adjudicado o lote no valor global estimado R\$ 199.540,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais) para o fornecimento de 22.000 pacotes de 5 kg de arroz, parboilizado, longo, fino, tipo 1, com o valor unitário de R\$ 9,07 nas condições estabelecidas no edital.

#### LOTE (5) - FEIJÃO CARIOCA E FEIJÃO PRETO (COTA PRINCIPAL)

Em 03/05/2016, o licitante ELO DISTRIBUIDORA LTDA foi o primeiro arrematante do lote com o valor global estimado ofertado de R\$ 858.200,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos reais). Em conformidade com o art. 4º, inciso XVII da Lei Federal n. 10.520/02, foi solicitada ao arrematante do lote a possibilidade de apresentação de uma nova proposta mais vantajosa ao Município. A empresa apresentou sua proposta escrita no valor de R\$ 857.602,50 (oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa ELO DISTRIBUIDORA LTDA.

Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante ELO DISTRIBUIDORA LTDA foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa ELO DISTRIBUIDORA LTDA foi declarada vencedora. O pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contrarrazões do recurso.

O licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, apresentou recurso administrativo tempestivamente contra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa ELO DISTRIBUIDORA LTDA conforme documentos anexo aos autos. Diante do Parecer anexo aos autos, o pregoeiro julgou improcedente o recurso interposto pelo licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO – ME, ficando, portanto, adjudicado o lote para o licitante ELO DISTRIBUIDORA LTDA no valor global estimado de R\$ 857.602,50 (oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) para o fornecimento de 337.650 kg de feijão carioca, tipo 1 com valor unitário de R\$ 1,90 e 74.250 kg de feijão preto, tipo 1 com valor unitário de R\$ 2,91 nas condições estabelecidas no edital.

#### LOTE (6) - FEIJÃO CARIOCA E FEIJÃO PRETO (COTA RESERVADA)

O licitante JP LOPES EMPACOTAMENTO -ME foi inabilitado por não atendimento ao subitem 15.7 do edital c/c art. 14 do Decreto Municipal 12.437/06. O Balanço Patrimonial, Termos de Abertura e Encerramento e Demonstração de Resultado do Exercício apresentado pela empresa foi registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil no dia 04/05/2018, ou seja, em data posterior à da abertura das propostas no pregão (03/05/2018), portanto em desacordo com as regras supramencionadas.

O licitante VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - ME passou a ser arrematante do lote com o valor de R\$ 459.999,99 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - ME foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Nos termos do subitem 16.7 do edital (havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% em relação ao menor preço), o licitante VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - ME foi convocado para apresentação de uma nova proposta. O licitante VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - ME não reduziu sua proposta, sendo assim desclassificado por não atender o subitem 16.7 do edital.

Os licitantes FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME, BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA e EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA também foram desclassificados por não atender o subitem 16.7 do edital. Diante das desclassificações dos licitantes e da inexistência de outras propostas, o Lote foi declarado FRACASSADO.

Em atendimento ao subitem 16.5 do edital a cota reserva (lote 06) foi oferecida a empresa ELO DISTRIBUIDORA LTDA vencedora da cota principal (lote 05). O licitante propôs os mesmos valores unitários da cota principal. Sendo assim o valor ofertado para cota reserva (lote 06) passou a ser de R\$ 285.867,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa ELO DISTRIBUIDORA LTDA foi declarada vencedora, ficando, portanto, adjudicado o lote no valor global estimado de R\$ 285.867,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para o fornecimento de 112.550 kg de feijão carioca, tipo 1 com valor unitário de R\$ 1,90 e 24.750 kg de feijão preto, tipo 1 com valor unitário de R\$ 2,91 nas condições estabelecidas no edital.

#### LOTE (7) - FEIJÃO ROXO E LENTILHA SECA (COTA PRINCIPAL)

O licitante JP LOPES EMPACOTAMENTO -ME foi inabilitado por não atendimento ao subitem 15.7 do edital c/c art. 14 do Decreto Municipal 12.437/06. O Balanço Patrimonial, Termos de Abertura e Encerramento e Demonstração de Resultado do Exercício apresentado pela empresa foi registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil no dia 04/05/2018, ou seja, em data posterior à da abertura das propostas no pregão (03/05/2018), portanto em desacordo com as regras supramencionadas. O licitante Elo Distribuidora Ltda. foi desclassificado conforme a seguinte alegação: "O motivo do pedido de desclassificação do lote 7 é por que a marca cotada do feijão vermelho não existe no mercado, a marca empacota somente feijão carioca e não feijão vermelho. O licitante BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP foi desclassificado por não enviar proposta ajustada por meio do endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br> nos termos do subitem 13.1.1.1 do edital. O licitante RAYAN DARWIN RIOS ALVES solicitou a desclassificação conforme a seguinte alegação: Venho através deste informar que não temos interesse no fornecimento dos produtos do LOTE Nº 07 em virtude do aumento dos produtos nos últimos dias inviabilizando manter os preços cotados. Os aumentos dos preços aconteceram em decorrência do aumento dos custos no transporte e em consequência aumento dos produtos. Os licitantes MULTICOM COM MULTIPLO DE ALIMENTOS, VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI ME e AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foram desclassificados pelo seguinte motivo: Lote 07 - Item 02: As amostras apresentadas está em desacordo com o Edital no quesito TIPO. Sendo assim a amostra foi reprovada pelo Núcleo de Controle de Qualidade/NCQ, pois corresponde ao TIPO 2. O Relatório referente a reprovação da amostra encontra-se anexado ao processo de licitação. O licitante EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA foi desclassificado por não apresentar documentação impressa (Habilitação e Proposta), nos termos do item 14 do edital.

O licitante NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME passou a ser arrematante do lote com o valor global estimado ofertado de R\$ 254.917,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME. Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME. foi declarada vencedora, ficando, portanto, adjudicado o lote no valor global estimado de R\$ 254.917,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para o fornecimento 18.750 kg de feijão roxo com valor unitário de R\$ 5,89 e 21.000 kg de lentilha seca, média, tipo 1, com valor unitário de R\$ 6,88 nas condições estabelecidas no edital.

#### LOTE (8) - FEIJÃO ROXO E LENTILHA SECA (COTA RESERVADA)

Os licitantes FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI e EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA foram desclassificados pelo seguinte motivo: Lote 08 - Item 02: As amostras apresentadas estão em desacordo com o Edital no quesito TIPO. Sendo assim a amostra foi reprovada pelo Núcleo de Controle de Qualidade/NCQ, pois corresponde ao TIPO 2. O Relatório referente a reprovação da amostra encontra-se anexado ao processo de licitação. Os licitantes BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, JP LOPES EMPACOTAMENTO -ME foram desclassificados por não atender convocação nos termos dos subitens 13.1.1 e 13.1.2. Os licitantes não inseriram no sistema as propostas ajustadas e declarações de que atendem a todos os requisitos de habilitação. O licitante NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME foi desclassificado por não atender o anexo II do edital. Conforme alegação no painel de negociação: Tomamos conhecimento após o cadastro da proposta que houve alteração na lentilha por parte da Indústria Produtora da marca Pachá na embalagem do tipo 1 para tipo 2,

O licitante VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI -ME passou a ser arrematante do lote com o valor global estimado ofertado de R\$ 89.927,50 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI –ME. Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI -ME foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI -ME foi declarada vencedora, ficando, portanto, adjudicado o lote no valor global estimado de R\$ 89.927,50 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para o fornecimento 6.250 kg de feijão roxo com valor unitário de R\$ 6,47 e 7.000 kg de lentilha seca, média, tipo 1, com valor unitário de R\$ 7,07 nas condições estabelecidas no edital.

#### Lote (9) - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MACARRÃO TIPO PAI NOSSO E MACARRÃO TIPO PARAFUSO (COTA PRINCIPAL)

O licitante JP LOPES EMPACOTAMENTO -ME foi inabilitado por não atendimento ao subitem 15.7 do edital c/c art. 14 do Decreto Municipal 12.437/06. O Balanço Patrimonial, Termos de Abertura e Encerramento e Demonstração de Resultado do Exercício apresentado pela empresa foi registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil no dia 04/05/2018, ou seja, em data posterior à da abertura das propostas no pregão (03/05/2018), portanto em desacordo com as regras supramencionadas.

O licitante ELO DISTRIBUIDORA LTDA passou a ser arrematante do lote com o valor global estimado ofertado de R\$ 301.999,99 (trezentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Para fins de adequação do valor unitário com o valor total a empresa apresentou sua proposta escrita no valor de R\$ 301.860,00 (trezentos e um mil, oitocentos e sessenta reais). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa ELO DISTRIBUIDORA LTDA. Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante ELO DISTRIBUIDORA LTDA foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa ELO DISTRIBUIDORA LTDA foi declarada vencedora. Nos termos do subitem 17.2, o pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contrarrazões do recurso. O licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, apresentou recurso administrativo tempestivamente contra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa ELO DISTRIBUIDORA LTDA.

Diante do Parecer anexo aos autos, o pregoeiro julgou improcedente o recurso interposto pelo licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO – ME, ficando, portanto, adjudicado o lote para o licitante ELO DISTRIBUIDORA LTDA no valor global estimado de R\$ 301.860,00 (trezentos e um mil, oitocentos e sessenta reais) para o fornecimento de: 84.000 pacotes com 500 gramas de macarrão tipo espaguete, número 8 com ovos, valor unitário de R\$ 1,17; 48.750 pacotes com 500 gramas de macarrão tipo pai nosso com ovos, valor unitário de R\$ 1,17, 91.500 pacotes de 500 gramas de macarrão tipo parafuso com ovos, valor unitário de R\$ 1,17; 33.750 pacotes com 500 gramas de macarrão tipo conchinha com ovos, valor unitário de R\$ 1,17 nas condições estabelecidas no edital.

#### Lote (10) - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MACARRÃO TIPO PAI NOSSO E MACARRÃO TIPO PARAFUSO (COTA RESERVADA)

O licitante JP LOPES EMPACOTAMENTO -ME foi inabilitado por não atendimento ao subitem 15.7 do edital c/c art. 14 do Decreto Municipal 12.437/06. O Balanço Patrimonial, Termos de Abertura e Encerramento e Demonstração de Resultado do Exercício apresentado pela empresa foi registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil no dia 04/05/2018, ou seja, em data posterior à da abertura das propostas no pregão (03/05/2018), portanto em desacordo com as regras supramencionadas. O licitante COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA e BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP foi desclassificado por não atender convocação nos termos dos subitens 13.1.1 e 13.1.2. O licitante não inseriu no sistema a proposta ajustada e declaração de que atende a todos os requisitos de habilitação

O licitante VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - ME passou a ser arrematante do lote com o valor de R\$ 162.555,55 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI. Para fins de adequação do valor unitário com o valor total a empresa apresentou sua proposta escrita no valor de R\$ 162.540,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Nos termos do subitem 16.7 do edital (havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% em relação ao menor preço), os licitantes VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI – ME, NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME, FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI e EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA foram convocados para apresentação de novas propostas. Os licitantes VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI – ME, NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME, FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI e EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA não reduziram as propostas, sendo assim desclassificados por não atender o subitem 16.7 do edital. Diante das desclassificações dos licitantes e da inexistência de outras propostas, o Lote foi declarado FRACASSADO.

Em atendimento ao subitem 16.5 do edital a cota reserva (lote 10) foi oferecida a empresa ELO DISTRIBUIDORA LTDA vendedora da cota principal (lote 09). O licitante não ofertou os mesmos valores unitários da cota principal, alegando o seguinte: "A respeito do lote 10, não a possibilidade em aceitar a proposta para o lote 10, pois depois da greve dos caminhoneiros e a alta na cotação do dólar, houve um grande aumento no trigo para a fabricação de Massas, conforme pode averiguar em algumas fontes, como a folha de São Paulo".

#### LOTE (11) - EXTRATO DE TOMATE E TEMPERO ALHO E SAL (COTA PRINCIPAL)

O licitante JP LOPES EMPACOTAMENTO -ME foi inabilitado por não atendimento ao subitem 15.7 do edital c/c art. 14 do Decreto Municipal 12.437/06. O Balanço Patrimonial, Termos de Abertura e Encerramento e Demonstração de Resultado do Exercício apresentado pela empresa foi registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil no dia 04/05/2018, ou seja, em data posterior à da abertura das propostas no pregão (03/05/2018), portanto em desacordo com as regras supramencionadas.

O licitante ELO DISTRIBUIDORA LTDA passou a ser arrematante do lote com o valor global estimado ofertado de R\$ 169.499,99 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos). Para fins de adequação do valor unitário com o valor total a empresa apresentou sua proposta escrita no valor de R\$ 169.425,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa ELO DISTRIBUIDORA LTDA.

Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante ELO DISTRIBUIDORA LTDA foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa ELO DISTRIBUIDORA LTDA foi declarada vencedora. Nos termos do subitem 17.2, o pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contrarrazões do recurso. O licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, apresentou recurso administrativo tempestivamente contra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa ELO DISTRIBUIDORA LTDA.

Diante do Parecer anexo aos autos, o pregoeiro julgou improcedente o recurso interposto pelo licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO – ME, ficando, portanto, adjudicado o lote para o licitante ELO DISTRIBUIDORA LTDA no valor global estimado de R\$ 169.425,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para o fornecimento de: 101.250 latas de extrato de tomate, com 350 gramas, valor unitário de R\$ 1,32; 22.500 pacotes de tempero alho e sal, com 500 gramas, valor unitário de R\$ 1,59 nas condições estabelecidas no edital.

#### LOTE (12) - EXTRATO DE TOMATE E TEMPERO ALHO E SAL (COTA RESERVADA)

O licitante JP LOPES EMPACOTAMENTO -ME foi inabilitado por não atendimento ao subitem 15.7 do edital c/c art. 14 do Decreto Municipal 12.437/06. O Balanço Patrimonial, Termos de Abertura e Encerramento e Demonstração de Resultado do Exercício apresentado pela empresa foi registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil no dia 04/05/2018, ou seja, em data posterior à da abertura das propostas no pregão (03/05/2018), portanto em desacordo com as regras supramencionadas. Os licitantes BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP e COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA foram desclassificados por não atenderem as convocações nos termos dos subitens 13.1.1 e 13.1.2. Os licitantes não inseriram no sistema a proposta ajustada e declaração de que atende a todos os requisitos de habilitação.

O licitante VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - ME passou a ser arrematante do lote com o valor de R\$ 69.999,99 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI. Para fins de adequação do valor unitário com o valor total a empresa apresentou sua proposta escrita no valor de R\$ 69.975,00 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Nos termos do subitem 16.7 do edital (havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% em relação ao menor preço), o licitante VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - ME foi convocado para apresentação de uma nova proposta. O licitante VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - ME não reduziu sua proposta, sendo assim desclassificado por não atender o subitem 16.7 do edital. Os licitantes EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME e FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI também não reduziram as propostas, sendo assim desclassificados por não atender o subitem 16.7 do edital. Diante das desclassificações dos licitantes e da inexistência de outras propostas, o Lote foi declarado FRACASSADO.

Em atendimento ao subitem 16.5 do edital a cota reserva (lote 12) foi oferecida a empresa ELO DISTRIBUIDORA LTDA vendedora da cota principal (lote 11). O licitante propôs os mesmos valores unitários da cota principal. Sendo assim o valor ofertado para cota reserva (lote 12) passou a ser de R\$ 56.475,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa ELO DISTRIBUIDORA LTDA foi declarada vencedora, ficando, portanto, adjudicado o lote no valor global de R\$ 56.475,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para o fornecimento de: 33.750 latas de extrato de tomate, com 350 gramas, valor unitário de R\$ 1,32; 7.500 pacotes de tempero alho e sal, com 500 gramas, valor unitário de R\$ 1,59 nas condições estabelecidas no edital.

#### LOTE (13) - SAL REFINADO E COLORÍFICO (COTA PRINCIPAL)

O licitante M.O.T.A. COMERCIAL LTDA solicitou através de e-mail a desclassificação da proposta referente ao lote 13 pelo seguinte motivo: a proposta está em desacordo com o edital no item 2 do lote 13. A quantidade está em desacordo com o solicitado sendo que a quantidade é 27750 e não 2750 pacotes como foi encaminhado a proposta.

O licitante NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME passou a ser arrematante do lote com o valor de R\$ 142.999,99 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Em conformidade com o art. 4º, inciso XVII da Lei Federal n. 10.520/02, foi solicitada ao arrematante do lote a possibilidade de apresentação de uma nova proposta mais vantajosa ao Município. A empresa apresentou sua proposta escrita no valor de R\$ 142.772,10 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME foi declarada vencedora. Nos termos do subitem 17.2, o pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contrarrazões do recurso.

O licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, apresentou recurso administrativo tempestivamente contra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME. Diante do Parecer anexo aos autos, o pregoeiro julgou improcedente o recurso interposto pelo licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO – ME, ficando, portanto, adjudicado o lote para NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME no valor global estimado de R\$ 142.772,10 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos), para o fornecimento de: 93.753 pacotes de sal, refinado, iodado, embalagem com 1 kg, valor unitário de R\$ 0,70; 27.750 pacotes de colorífico, com 500 gramas, valor unitário de R\$ 2,78 nas condições estabelecidas no edital.

#### Lote (14) - SAL REFINADO E COLORÍFICO (COTA RESERVA)

Em 03/05/2016, o licitante EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA foi o primeiro arrematante do lote com o valor global estimado ofertado de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil, quinhentos reais). Para fins de adequação do valor unitário com o valor total a empresa apresentou sua proposta escrita no valor de R\$ 68.445,95 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA.

Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Nos termos do subitem 16.7 do edital (havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% em relação ao menor preço), o licitante EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA foi convocado para apresentação de nova proposta. O licitante EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA não reduziu a proposta, sendo assim desclassificado por não atender o subitem 16.7 do edital. Diante disto o licitante NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME passou a ser arrematante do lote com o valor estimado de R\$ 47.590,70 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME foi declarada vencedora, ficando, portanto, adjudicado o lote no valor global estimado de R\$ 47.590,70 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos) para o fornecimento de 31.251 pacotes de sal, refinado, iodado, embalagem com 1 kg, valor unitário de R\$ 0,70; 9.250 pacotes de colorífico, com 500 gramas, valor unitário de R\$ 2,78 nas condições estabelecidas no edital.

#### LOTE (15) – CHOCOLATE EM PÓ (COTA PRINCIPAL)

O licitante AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi desclassificado conforme o seguinte: solicito a desclassificação quanto ao lote 15, feito na seção de lances, pois após informação do nosso fornecedor que se tratava de ACHOCOLATADO E NÃO CHOCOLATE.

O licitante BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP foi desclassificado por não enviar proposta ajustada impressa e documentos de habilitação nos termos do subitem 14.1 do edital.

O licitante TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A passou a ser arrematante do lote com o valor de R\$ 441.787,50 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A.

Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A foi declarada vencedora. Nos termos do subitem 17.2, o pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contrarrazões do recurso. O licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, apresentou recurso administrativo tempestivamente contra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A.

Diante do Parecer anexo aos autos, o pregoeiro julgou improcedente o recurso interposto pelo licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO – ME, ficando, portanto, adjudicado o lote para o licitante TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A no valor global de R\$ 441.787,50 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o fornecimento de: 37.125 pacotes de chocolates em pó, solúvel, tradicional, com 32% de cacau, embalagem com 1 kg, valor unitário de R\$ 11,90, nas condições estabelecidas no edital.

#### LOTE (16) - CHOCOLATE EM PÓ (COTA RESERVADA)

O licitante JP LOPES EMPACOTAMENTO -ME foi inabilitado por não atendimento ao subitem 15.7 do edital c/c art. 14 do Decreto Municipal 12.437/06. O Balanço Patrimonial, Termos de Abertura e Encerramento e Demonstração de Resultado do Exercício apresentado pela empresa foi registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil no dia 04/05/2018, ou seja, em data posterior à da abertura das propostas no pregão (03/05/2018), portanto em desacordo com as regras supramencionadas. O licitante BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP foi desclassificado por não atender a convocação nos termos dos subitens 13.1.1.1 do edital. O licitante não inseriu no sistema a proposta ajustada.

O licitante FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI passou a ser o arrematante do lote com o valor global estimado ofertado R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Nos termos do subitem 16.7 do edital (havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% em relação ao menor preço), o licitante FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi convocado para apresentação de nova proposta. O licitante FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI aceitou em reduzir sua proposta passando para o valor de R\$ 161.988,75 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi declarada vencedora, ficando, portanto, adjudicado o lote no valor global estimado R\$ 161.988,75 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para o fornecimento de 12.375 pacotes de chocolates em pó, solúvel, tradicional, com 32% de cacau, embalagem com 1 kg, valor unitário de R\$ 13,09 nas condições estabelecidas no edital.

#### Lote (17) - FEIJÃO BRANCO (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006)

O licitante JP LOPES EMPACOTAMENTO -ME foi inabilitado por não atendimento ao subitem 15.7 do edital c/c art. 14 do Decreto Municipal 12.437/06. O Balanço Patrimonial, Termos de Abertura e Encerramento e Demonstração de Resultado do Exercício apresentado pela empresa foi registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil no dia 04/05/2018, ou seja, em data posterior à da abertura das propostas no pregão (03/05/2018), portanto em desacordo com as regras supramencionadas. O licitante BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP foi desclassificado por não enviar proposta ajustada por meio do endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br> nos termos do subitem 13.1.1.1 do edital.

O licitante EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA passou a ser arrematante do lote com o valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à

compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA.

Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA foi declarada vencedora. Nos termos do subitem 17.2, o pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contrarrazões do recurso.

O licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, apresentou recurso administrativo tempestivamente contra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA conforme documentos anexo aos autos. Diante do Parecer anexo aos autos, o pregoeiro julgou improcedente o recurso interposto pelo licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, ficando, portanto, adjudicado o lote para o licitante EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA no valor global estimado de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) para o fornecimento 5.000 pacotes de feijão branco, tipo 1, com 500 gramas, valor unitário de R\$ 4,58 nas condições estabelecidas no edital.

Lote (18) - EXTRATO DE TOMATE (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006)

O licitante JP LOPES EMPACOTAMENTO -ME foi inabilitado por não atendimento ao subitem 15.7 do edital c/c art. 14 do Decreto Municipal 12.437/06. O Balanço Patrimonial, Termos de Abertura e Encerramento e Demonstração de Resultado do Exercício apresentado pela empresa foi registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil no dia 04/05/2018, ou seja, em data posterior à da abertura das propostas no pregão (03/05/2018), portanto em desacordo com as regras supramencionadas. O licitante NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME passou a ser arrematante do lote com o valor de R\$ 24.499,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME. Para fins de adequação do valor unitário com o valor total a empresa apresentou sua proposta escrita no valor de R\$ 24.496,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME foi declarada vencedora. Nos termos do subitem 17.2, o pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contrarrazões do recurso.

O licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, apresentou recurso administrativo tempestivamente contra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME conforme documentos anexo aos autos. Diante do Parecer anexo aos autos, o pregoeiro julgou improcedente o recurso interposto pelo licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, ficando, portanto, adjudicado o lote para o licitante NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME no valor global estimado de R\$ 24.496,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para o fornecimento de 1.600 latas de extrato de tomate com 04 kg, valor unitário de R\$ 15,31 nas condições estabelecidas no edital.

Lote (19) VINAGRE DE ALCOOL (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006)

O licitante EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA foi desclassificado conforme a seguinte alegação: "Houve um equívoco na digitação de preços na fase de cadastro, lançou o valor global errado. Diante disto o preço global do lote tornou-se inexequível.

O licitante JP LOPES EMPACOTAMENTO -ME foi inabilitado por não atendimento ao subitem 15.7 do edital c/c art. 14 do Decreto Municipal 12.437/06. O Balanço Patrimonial, Termos de Abertura e Encerramento e Demonstração de Resultado do Exercício apresentado pela empresa foi registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil no dia 04/05/2018, ou seja, em data posterior à da abertura das propostas no pregão (03/05/2018), portanto em desacordo com as regras supramencionadas.

O licitante NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME passou a ser arrematante do lote com o valor de R\$ 14.499,99 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Em conformidade com o art. 4º, inciso XVII da Lei Federal n. 10.520/02, foi solicitada ao arrematante do lote a possibilidade de apresentação de uma nova proposta mais vantajosa ao Município. A empresa apresentou sua proposta escrita no valor de R\$ 14.404,80 (quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME.

Em conformidade com o estabelecido no item 14 do edital, o licitante NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME foi convocado a apresentar amostras para os itens que compõem este lote. Analisadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, as amostras foram consideradas aprovadas.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME foi declarada vencedora. Nos termos do subitem 17.2, o pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contrarrazões do recurso.

O licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, apresentou recurso administrativo tempestivamente contra a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME conforme documentos anexo aos autos. Diante do Parecer anexo aos autos, o pregoeiro julgou improcedente o recurso interposto pelo licitante J P LOPES EMPACOTAMENTO - ME, ficando, portanto, adjudicado o lote para o licitante NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME no valor global estimado de R\$ 14.404,80 (quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) para o fornecimento de 12.004 frascos de vinagre de álcool com 750 ml, valor unitário de R\$ 1,20 nas condições estabelecidas no edital.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

*Carlos Alberto de Menezes*  
Pregoeiro da Disputa

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018/140**

Processo nº 04.000237.18.62

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis: feijões e outros, por preço unitário de cada item do lote, para atender demanda do município de Belo Horizonte, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

O pregoeiro adjudicou, pelo critério do menor preço, aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos e na proposta comercial apresentada, o objeto desta licitação às seguintes empresas:

LOTE (4) - ARROZ, PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1 (COTA RESERVADA)

Empresa: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 199.540,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais)

LOTE (6) - FEIJÃO CARIOCA E FEIJÃO PRETO (COTA RESERVADA)

Empresa: ELO DISTRIBUIDORA LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 285.867,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

## LOTE (7) - FEIJÃO ROXO E LENTILHA SECA (COTA PRINCIPAL)

Empresa: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 254.917,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

## LOTE (8) - FEIJÃO ROXO E LENTILHA SECA – (COTA RESERVADA)

Empresa: VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI -ME.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global R\$ 89.927,50 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

## LOTE (12) - EXTRATO DE TOMATE E TEMPERO ALHO E SAL (COTA RESERVADA)

Empresa: ELO DISTRIBUIDORA LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 56.475,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

## Lote (14) - SAL REFINADO E COLORÍFICO (COTA RESERVA)

Empresa: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 47.590,70 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos).

## LOTE (16) – CHOCOLATE EM PÓ (COTA RESERVADA)

Empresa: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 161.988,75 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

*Carlos Alberto de Menezes*  
**Pregoeiro da Disputa**

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018/140**

Processo nº 04.000237.18.62

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis: feijões e outros, por preço unitário de cada item do lote, para atender demanda do município de Belo Horizonte, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Adjudico pelo critério do menor preço, aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos e na proposta comercial apresentada, o objeto desta licitação às seguintes empresas:

## LOTE (1) - ARROZ, BENEFICIADO, LONGO, FINO, TIPO 1 (COTA PRINCIPAL)

Empresa: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 1.498.530,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta reais).

## LOTE (2) - ARROZ, BENEFICIADO, LONGO, FINO, TIPO 1 (COTA RESERVADA)

Empresa: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 518.842,50 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

## LOTE (3) - ARROZ, PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1 (COTA PRINCIPAL)

Empresa: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 598.620,00 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais).

## LOTE (5) - FEIJÃO CARIOCA E FEIJÃO PRETO (COTA PRINCIPAL)

Empresa: ELO DISTRIBUIDORA LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 857.602,50 (oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

## Lote (9) - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MACARRÃO TIPO PAI NOSSO E MACARRÃO TIPO PARAFUSO (COTA PRINCIPAL)

Empresa: ELO DISTRIBUIDORA LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 301.860,00 (trezentos e um mil, oitocentos e sessenta reais)

## LOTE (11) -EXTRATO DE TOMATE E TEMPERO ALHO E SAL (COTA PRINCIPAL)

Empresa: ELO DISTRIBUIDORA LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 169.425,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

## LOTE (13) - SAL REFINADO E COLORÍFICO (COTA PRINCIPAL)

Empresa: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 142.772,10 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

## LOTE (15) - CHOCOLATE EM PÓ (COTA PRINCIPAL)

Empresa: TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 441.787,50 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

## Lote (17) - FEIJÃO BRANCO (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006)

Empresa: EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

## Lote (18) - EXTRATO DE TOMATE (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006)

Empresa: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 24.496,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

## Lote (19) VINAGRE DE ÁLCOOL (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006)

Empresa: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 14.404,80 (quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

*João Antônio Fleury Teixeira*  
**Secretário Municipal Adjunto de Fazenda**  
**Subsecretaria de Administração e Logística**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018/140**

Processo nº 04.000237.18.62

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis: feijões e outros, por preço unitário de cada item do lote, para atender demanda do município de Belo Horizonte, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Homologo a licitação relativa a aquisição de Gênero Alimentícios não perecíveis, nas condições estabelecidas no edital, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado às seguintes empresas:

LOTE (1) - ARROZ, BENEFICIADO, LONGO, FINO, TIPO 1 (COTA PRINCIPAL)

Empresa: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 1.498.530,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta reais).

LOTE (2) - ARROZ, BENEFICIADO, LONGO, FINO, TIPO 1 (COTA RESERVADA)

Empresa: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 518.842,50 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE (3) - ARROZ, PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1 (COTA PRINCIPAL)

Empresa: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 598.620,00 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais).

LOTE (4) - ARROZ, PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1 (COTA RESERVADA)

Empresa: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 199.540,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais)

LOTE (5) - FEIJÃO CARIOCA E FEIJÃO PRETO (COTA PRINCIPAL)

Empresa: ELO DISTRIBUIDORA LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 857.602,50 (oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE (6) - FEIJÃO CARIOCA E FEIJÃO PRETO (COTA RESERVADA)

Empresa: ELO DISTRIBUIDORA LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 285.867,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE (7) - FEIJÃO ROXO E LENTILHA SECA (COTA PRINCIPAL)

Empresa: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 254.917,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

LOTE (8) - FEIJÃO ROXO LENTILHA SECA (COTA RESERVADA)

Empresa: VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI -ME.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global R\$ 89.927,50 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Lote (9) - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MACARRÃO TIPO PAI NOSSO E MACARRÃO TIPO PARAFUSO (COTA PRINCIPAL)

Empresa: ELO DISTRIBUIDORA LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 301.860,00 (trezentos e um mil, oitocentos e sessenta reais)

Empresa: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Lote (10) - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MACARRÃO TIPO PAI NOSSO E MACARRÃO TIPO PARAFUSO (COTA RESERVADA)  
FRACASSADO

LOTE (11) -EXTRATO DE TOMATE E TEMPERO ALHO E SAL (COTA RESERVADA)

Empresa: ELO DISTRIBUIDORA LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 169.425,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

LOTE (12) - EXTRATO DE TOMATE E TEMPERO ALHO E SAL (COTA RESERVADA)

Empresa: ELO DISTRIBUIDORA LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 56.475,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

LOTE (13) - SAL REFINADO E COLORÍFICO (COTA PRINCIPAL)

Empresa: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 142.772,10 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Lote (14) - SAL REFINADO E COLORÍFICO (COTA RESERVA)

Empresa: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 47.590,70 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos).

LOTE (15) - CHOCOLATE EM PÓ (COTA PRINCIPAL)

Empresa: TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 441.787,50 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE (16) - CHOCOLATE EM PÓ (COTA RESERVADA)

Empresa: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 161.988,75 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Lote (17) - FEIJÃO BRANCO (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006)

Empresa: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Lote (18) - EXTRATO DE TOMATE (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006)

Empresa: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 24.496,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Lote (19) VINAGRE DE ÁLCOOL (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006)

Empresa: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Valores unitários: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.

Valor Global: R\$ 14.404,80 (quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

João Antônio Fleury Teixeira  
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda  
Subsecretaria de Administração e Logística